

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.266/2021

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA W.M. ENGENHARIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 15/B** do **Distrito Industrial I**, com área de **1.659,08 m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº **12.770**, localizado no loteamento geral desta cidade, à empresa **W.M. Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.585/000183, com sede na Avenida Brasil, nº 1326, Centro, nesta cidade de Mundo Novo-MS, para o fim único de nele promover a instalação de sua sede e operacionalização de suas atividades econômicas e mercantis.

§ 1º É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel doado na forma deste artigo, a qualquer título, no prazo de 05 (cinco) anos contados do registro da respectiva escritura pública de doação no cartório competente.

§ 2º Cumprido o prazo referido no parágrafo anterior, fica o imóvel doado isento da hipótese de reversão prevista no artigo 3º desta Lei.

§ 3º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 2º A escritura pública de doação será outorgada à **Donatária** imediatamente após a publicação desta Lei, correndo as respectivas despesas às suas exclusivas expensas, a partir de quando se obriga está a comprovar junto ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) anos, o

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

cumprimento do objetivo estabelecido no *caput* artigo anterior e o regular funcionamento das atividades que lhe são próprias.

Art. 3º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando à **Donatária** direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento tempestivo da obrigatoriedade referida no artigo anterior, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo da reversão prevista neste artigo, fica assegurado ainda ao Município o direito de preferência sobre o referido imóvel, mediante justa indenização unicamente do valor de benfeitorias que eventualmente lhes tenham sido acrescidas, na hipótese de ocorrer concordata, falência ou extinção da empresa **Donatária**, no prazo a que se refere o § 1º, do artigo 1º desta Lei.

§ 2º Na hipótese de necessitar a **Donatária** oferecer os imóveis em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do Município, com prévia anuência deste e condicionada ao investimento dos recursos nos referidos imóveis.

Art. 4º A presente doação é feita com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VALDOMIRO
BRISCHILIARI:
24460184915

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2749

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

sexta-feira, 19 de novembro de 2021

LEI Nº 1.266/2021

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA W.M. ENGENHARIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 15/B do Distrito Industrial I**, com área de **1.659,08 m²**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº **12.770**, localizado no loteamento geral desta cidade, à empresa **W.M. Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.585/000183, com sede na Avenida Brasil, nº 1326, Centro, nesta cidade de Mundo Novo-MS, para o fim único de nele promover a instalação de sua sede e operacionalização de suas atividades econômicas e mercantis.

§ 1º É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel doado na forma deste artigo, a qualquer título, no prazo de 05 (cinco) anos contados do registro da respectiva escritura pública de doação no cartório competente.

§ 2º Cumprido o prazo referido no parágrafo anterior, fica o imóvel doado isento da hipótese de reversão prevista no artigo 3º desta Lei.

§ 3º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 2º A escritura pública de doação será outorgada à **Donatária** imediatamente após a publicação desta Lei, correndo as respectivas despesas às suas exclusivas expensas, a partir de quando se obriga está a comprovar junto ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) anos, o cumprimento do objetivo estabelecido no *caput* artigo anterior e o regular funcionamento das atividades que lhe são próprias.



ANO IX Nº 2749

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Art. 3º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando à Donatária direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento tempestivo da obrigatoriedade referida no artigo anterior, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo da reversão prevista neste artigo, fica assegurado ainda ao Município o direito de preferência sobre o referido imóvel, mediante justa indenização unicamente do valor de benfeitorias que eventualmente lhes tenham sido acrescentadas, na hipótese de ocorrer concordata, falência ou extinção da empresa **Donatária**, no prazo a que se refere o § 1º, do artigo 1º desta Lei.

§ 2º Na hipótese de necessitar a **Donatária** oferecer os imóveis em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do Município, com prévia anuência deste e condicionada ao investimento dos recursos nos referidos imóveis.

Art. 4º A presente doação é feita com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MB

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTO, DESTA CIDADE E COMARCA DE MUNDO NOVO - MS.

MATRÍCULA

12.770

FICHA

1

IMÓVEL: Lote 15/B do Distrito Industrial I, situado neste Município e Comarca de Mundo Novo/MS com a área de 1.659,08 m², com os seguintes limites e confrontações: **LIMITES:** Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Rua Antônio Doná, e servindo de divisa entre este lote e o lote 15/A Remanescente, segue-se confrontando com a mesma, no azimute de 60°56'11" e a distância de 50,56 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o azimute de 132°02'56" e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 17/A, encontra-se o marco 3, deste marco, com o azimute de 211°39'13" e distância de 22,30 metros confrontando neste alinhamento com o lote 16/A, encontra-se o marco 4, deste marco com o azimute de 289°09'59" e a distância de 65,37 metros confrontando neste alinhamento com o referido lote 15/A Remanescente, chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e encerra uma área de 1.659,08 m². **OBS:** O presente lote está situado no lado direito da Rua Antônio Dona e a 49,60 metros da esquina com a Rua Albano Schu, localizado no Distrito Industrial I Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: A Rua Antônio Dona e o Lote 17/A; Leste: O Lote 17/A e o Lote 16/A; Sul: O Lote 16/A e o Lote 15/A Remanescente; Oeste: O Lote 15/A Remanescente e a Rua Antônio Doná. Memorial descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Civil, Nelson Tatsuno, CREA 25.63-D-MS em 15 de junho de 2021. ART número 1320210060200. Autorização de Desmembramento aprovada em 17 de junho de 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 167/86, pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, assinada por Waldemar Marinho dos Santos - Secretário Municipal de Infra e Serviços Públicos - Portaria nº 094/2020. **PROTOCOLO:** 37.722 - Em: 06.08.2021 - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula número 4.330, Livro 02, de 05 de agosto de 2002, do CRI de Mundo Novo/MS. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ número 03.741.683/0001-26, com sede administrativa situada na Avenida Campo Grande 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDOMIRO BRISCHILIARI, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade número 1.353.375, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF número 244.601.849-15, residente e domiciliado em Mundo Novo/MS. Emolumentos: Isento nos termos do Art. 16 da Lei 3.003/2005. Eu, Oficial Registrador que digitei conferi e assino.

Mundo Novo/MS, 06 de Agosto de 2021.

Matheus Bressiani
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIS DAS
PESSOAS NATURAIS DE MUNDO NOVO / MS

Av. Adjalino Saldanha, nº 885 - Bairro Berneck - CEZ. 10000000
Tel: (67) 3474-1880 - Email: registro@munonovo.ms.gov.br
Matheus Bressiani - Oficial Registrador
Grazielle Berbigier de Almeida - Oficial Registradora Substituta



CERTIDÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula número 12770 e tem valor de certidão. CERTIFICO não constar ônus, nem registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. Emol: R\$0,00. Funjecc (10%) R\$0,00. Funde-PGE (4%) R\$0,00. Funadep (6%) R\$0,00. Fedmp (10%) R\$0,00. Selo R\$0,00. Total: R\$ 0,00. Selo nº AAG98604-430-IGB. Mundo Novo/MS, 10 de agosto de 2021.



Grazielle Berbigier de Almeida - Oficial Substituta

Antonio Carlos Poloni Brito Oficial Substituto Interino

Maurício Santos de Azevedo Borges Oficial Interino



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE 15/A DISTRITO INDUSTRIAL 1**
LOTE: 15/B
Área: 1.659,08 m²
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL 1
Município: Mundo Novo
Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado a margem da Rua Antônio Doná, e servindo de divisa entre este lote e o lote 15/A Remanescente, segue-se confrontando com a mesma, no azimute de 60°56'11" e a distância de 50,56 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o azimute de 132°02'56" e a distância de 40,00 metros confrontando neste alinhamento com a o lote 17/A, encontra-se o marco 3, deste marco, com o azimute de 211°39'13" e a distância de 22,30 metros confrontando neste alinhamento com o lote 16/A, encontra-se o marco 4, deste marco, com o azimute de 289°09'59" e a distância de 65,37 metros confrontando neste alinhamento com o referido lote 15/A Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e encerra uma área de 1.659,08 m².

OBSERVAÇÃO: O presente lote está situado no lado direito da Rua Antônio Doná e a 49,60 metros da esquina com a Rua Albano Schu, localizado no Distrito Industrial I, Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: A Rua Antônio Dona e o Lote 17/A
Leste: O Lote 17/A e o Lote 16/A
Sul: O Lote 16/A e o Lote 15/A Remanescente
Oeste: O Lote 15/A Remanescente e a Rua Antônio Doná

PROJETO APROVADO EM 17 de Junho 2021 Mundo Novo/MS, 15 de Junho de 2021
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86

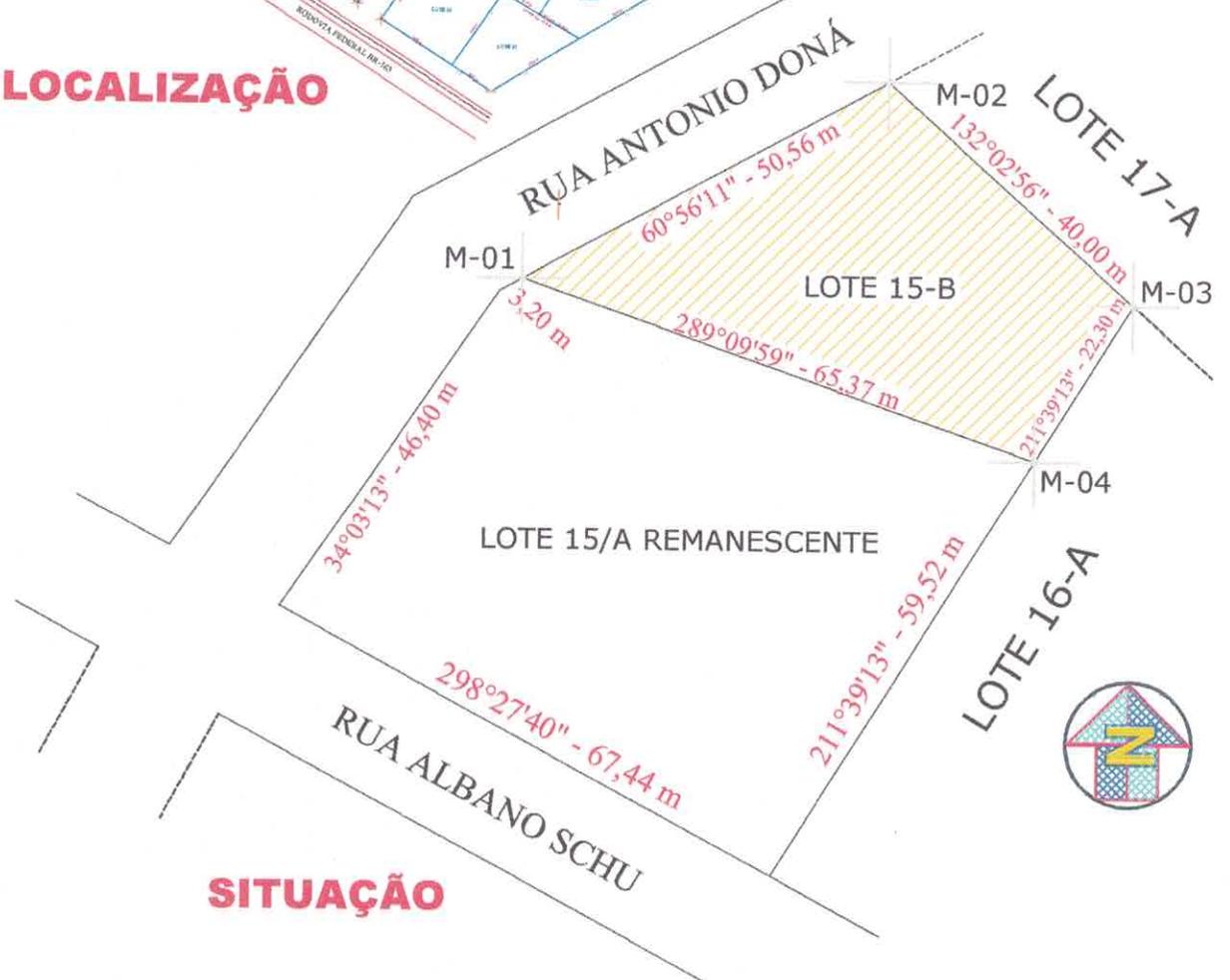
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO


Waldemar Marinho dos Santos
Secretario Municipal de Infra
e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2020

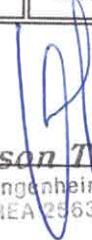

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS



LOCALIZAÇÃO



SITUAÇÃO

	DENOMINAÇÃO	LOTE
	<p align="center">DESMEMBRAMENTO DO LOTE 15/A COM ÁREA DE 5.587,29 m2. DISTRITO INDUSTRIAL I MATRICULA (CRD) Nº 4.330</p>	15/B
PROJETO APROVADO EM <u>17 de Maio 2021</u> de acordo com a Lei Municipal N. 167/86 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO		ÁREA DO TERRENO 1.659,08 m ²
APROVADO POR  Valdemar Marinho dos Santos Secretário Municipal de Infra e Serviços Públicos Portaria Nº 094/2020		DATA 14/06/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO  Nelson Tatsuno Engenheiro Civil CREA 2563- D-MS		OPERADOR CAD. CERVANTES TÉCNICO EQUIPAMENTO -MATRICULA 207-



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

NELSON TATSUNO

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada:

RNP: 1302541242

Registro: MS2563

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Rua: AVENIDA CAMPO GRANDE

Cidade: MUNDO NOVO

Contrato:

Valor: R\$ 0,01

Ação Institucional:

Bairro: BERNECK

UF: MS

Celebrado em: 15/06/2021

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 03.741.683/0001-26

Número: 500

País: Brasil

CEP: 79.980-000

Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA CAMPO GRANDE	BERNECK	500		MUNDO NOVO	MS	BRA	79.980-000	
Data de Início: 15/06/2021	Previsão Término: 16/06/2021			Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO			CPF/CNPJ: 03.741.683/0001-26			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Elaboração		Quantidade	Unidade
Desenvolvimento	Agrimensura -> Parcelamento do Solo -> de desmembramento		
Detalhamento	Topografia -> Levantamentos Topográficos Básicos -> de transporte de coordenadas	5.587,2900	metro quadrado (m²)
		5.587,2900	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 15, NO DISTRITO INDUSTRIAL 1.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MS, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

M. H. S. - MS

Local

16/06/2024

data

148.456.791-91 - NELSON TATSUNO

03.741.683/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

9. Informações

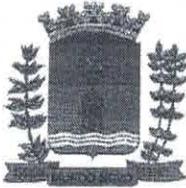
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 14000000008937406



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.310/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano constituído pelo **15/B do Distrito Industrial I**, com área de **1.659,08 m²**, tendo pôr fim a doação nas formas e condições previstas no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - **PRODEGER**, criado pela **Lei Municipal nº 756/2009** e com prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

VALDOMIRO Assinado de forma digital por VALDOMIRO
BRISCHILIARI BRISCHILIARI.24460184915
24460184915 0402

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2738-1

Órgão de divulgação oficial do município

terça-feira, 2 de novembro de 2021

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

DECRETO Nº 4.310/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano constituído pelo **15/B do Distrito Industrial I**, com área de **1.659,08 m²**, tendo pôr fim a doação nas formas e condições previstas no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda de Mundo Novo - **PRODEGER**, criado pela **Lei Municipal nº 756/2009** e com prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



LAUDO DE AVALIAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.310/2.021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOVEMBRO/2.021

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão especial de avaliação composta pelos servidores WALDEMAR MARINHO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil, LAIRTON JOSÉ MARETTI, Fiscal de Obras e Postura, LUIZ CEZAR CERVANTES, Técnico em equipamentos; sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel, pôr fim a doação previstas no Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Social, Geração de Emprego e Renda - PRODEGER; tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

01 – CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

1.1 – Objeto

Conforme o Decreto Municipal nº 4.310/2.021 de 03 de novembro de 2.021, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à avaliação de imóvel, situado no Distrito Industrial I no Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 – Objetivo

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – Dos trabalhos

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in-loco no local;
- análise técnica da situação.

02 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1 – Documento

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

w

[Handwritten signature]
1

2.2 – Terreno

Segue-se descrição do imóvel em questão:

Lote: 015/B;

Área: 1.659,08 m²;

Formato do terreno: irregular;

Topografia: terreno declive;

Tipo de solo: argilo-arenoso consistente;

Contextura: solo seco;

Endereço: Rua Antônio Doná

Bairro: Distrito Industrial I.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

MARCO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÕES
1/2	60°56'11"	50,56	Rua Antônio Doná
2/3	132°02'56"	40,00	Lote 17/A
3/4	211°39'13"	22,30	Lote 16/A
4/1	289°09'59"	65,37	Lote 15/A Remanescente

03 – NÍVEL DE RIGOR E METODOLOGIA

Será o nível de precisão normal, empregando metodologia direta comparativa de dados de mercado, face à qualidade e confiabilidade dos elementos pesquisados.

04 – CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Coletamos informações de imóveis em oferta ou transacionado na região próxima, e como os elementos pesquisados apresentam características heterogêneas, utilizaremos fatores visando homogeneizá-los, sendo que:

Área do Terreno: 1.659,08 m²

Valor do Terreno: R\$ 50,40/m²

Valor Total = Terreno x Valor/m²

Valor Total = 1.659,08 x 50,40

Valor Total = R\$ 83.618,64

05 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluímos que o valor é de:

R\$ 83,600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais)

W

06 – FOTOS

Anexo de 02(duas) fotos, que constituem detalhes registrados no local, trata-se de ilustração com o intuito de melhor visualizar os pontos que julgamos importantes.



FOTO 01 – VISTA GERAL
23°57'02.00" S - 54°18'10.48" W

FONTE: GOOGLE



FOTO 02 - VISTA INTERNA DO LOTE 015/B DO DISTRITO INDUSTRIAL I.

W

Handwritten signature and scribbles in blue ink, including a large loop and a small number '3'.

07 – ENCERRAMENTO

Colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com 04(quatro) páginas, digitadas, rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Mundo Novo/MS, 05 de Novembro de 2.021.



Waldemar Marinho dos Santos
Secretario Municipal de Infra
e Serviços Públicos
Portaria Nº 094/2020



Luiz Cezar Cervantes
Equipamento
(FÍSICO)



Nelson Tatsuro
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS



Lairton José Maretti
Fiscal de Obras e Postura
Portaria Nº 131/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.315/2021

**"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** do imóvel urbano constituído pelo **15/B** do **Distrito Industrial I**, do loteamento geral desta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.310/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

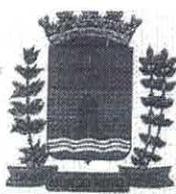
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E
DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

VALDOMIRO Assinado de forma
digital por VALDOMIRO
BRISCHILIARI: BRISCHILIARI:24460184
915
24460184915 Dados: 2021.11.23
08:03:04 -04'00'

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2751

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

terça-feira, 23 de novembro de 2021

DECRETO Nº 4315/2021

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Avaliação** do imóvel urbano constituído pelo **15/B do Distrito Industrial I**, do loteamento geral desta cidade, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.310/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL